

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ISAAC SOUSA E SILVA, do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157486-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 18 de março de 2005.

EDENIA BRITO IBIAPINA, do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157509-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 08 de março de 2005.

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2005

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Piripiri, a partir de 01 de janeiro de 2005, para exercer o cargo de Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social, a servidora

MARIA CLARINDA SOUSA ANDRADE, Professora Matrícula nº 076645-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem ate 31 de dezembro de 2005.

POLÍCIAMILITARDOPIAUI
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 10/2005 – SEPRO, de 29 de abril de 2005, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, **em condições especiais**, de conformidade com o disposto nos arts. 2º e 3º, da Lei Complementar nº 17/96, de 08 de janeiro de 1996, o Subtenente PM, GIP. 10/3955 – **ADÃO VIEIRA DE ARAÚJO**, ao posto de **2º TENENTE QOAPM**, da Polícia Militar do Piauí.

P. P. 14670 e 14671

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 20.04.05

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, letra “b”, da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, de acordo com a Lei nº 10.887/04, aposentadoria proporcional à idade à **ANTONIO SOBRAL VELOSO**, matrícula do contracheque nº 040833-6. Ocupante do cargo de **Dentista, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, com os Proventos de **R\$ 491,53 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 19.04.05

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “a”, e §-5º, da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **DEUSUITA RODRIGUES OSÓRIO**, matrícula do contracheque nº 048107-6. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 876,69 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 19.04.05

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º, DA Emenda Constitucional nº 41/03, observado o §-5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, à **MARIA DOS REMÉDIOS OLIVEIRA SOUSA**, matrícula do contracheque nº 061129-8. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 537,20 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 19.04.05

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, Letra “a”

e §-5º da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE FREITAS**, matrícula do contracheque nº 055742-X. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 1.001,19 (HUM MIL, UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 19.04.05

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “a”, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à **RAIMUNDA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula do contracheque nº 052379-8. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 338,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 19.04.05

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, inciso III, letra “b”, §§-3º, 8º e 17º da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade à **MARIA DE JESUS SOUSA SANTOS**, matrícula do contracheque nº 067812-X. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 218,32 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 08.04.05

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, Letra “b” da Constituição Federal/88, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade à **JOSÉ PEREIRA DE CASTRO**, matrícula do contracheque nº 067804-0. Ocupante do cargo de **Vigia, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 198,50 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 08.04.05

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade a **MARIA DA CRUZ PESSOA DE MOURA**, matrícula do contracheque nº 077737-4. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 169,42 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 20.04.05

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º, DA Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à **FRANCISCA ALVES ROCHA PINTO**, matrícula do contracheque nº 057348-5. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 317,60 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 20.04.05

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “a” e §-5º da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição à **ROSILDA DA PENHA LIMA**, matrícula do contracheque nº 067835-0. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 939,22 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.